**PROCESSO SELETIVO nº.36/2015/DEAD**
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**
**RETIFICADO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas à contratação temporária de Tutor Presencial, para o Curso Técnico Idiomas sem Fronteiras na modalidade a distância, no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), para atuação nos núcleos de educação a distância- NEADS do IFSC.

## 1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| Do dia 29/10/2015 até as 23h59min do dia 15/11/2015 | Período de Inscrições |
| Dia 19/11/2015 a partir das 20h | Publicação do Resultado Parcial da 1ª etapa – Análise de Documentos |
| Dia 20/11/2015 até as 20h | Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos |
| Dia 23/11/2015 a partir das 20h | Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos |
| Do dia 24/11/2014 a 27/11/2015 | 2ª etapa- Entrevistas |
| Dia 01/12/2015 a partir das 20h | Publicação do resultado parcial da 2ª etapa- Entrevistas |
| Dia 02/12/2015 até as 20h | Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da 2ª etapa – Entrevistas |
| Dia 03/12/2015 a partir das 20h | Publicação do Resultado Final |

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Serão dispostas as seguintes vagas para composição do quadro de tutoria e demais classificados para composição de cadastro reserva.

| INGLÊS | | | |
|---|---|---|---|
| **POLO/ NEAD** | **ENDEREÇO** | **VAGAS** | **TURNO** |
| Criciúma | Rodovia SC-443, km01, Vila Rica, esquina com Rua Antônio Daré<br>Fone: (48) 3462-5000 | 2 | MATUTINO (1)<br>VESPERTINO (1) |
| Lages | Rua Heitor Villa Lobos, 222, São Francisco<br>Fone: (49) 3221-4200 | 1 | NOTURNO |
| Canoinhas | Avenida Expedicionários, s/n, Campo da Água Verde<br>Fone: (47) 3624-4500 | 2 | VESPERTINO (1)<br>NOTURNO (1) |
| Gaspar | Rua Adriano Kormann, 510 - Bairro Bela Vista -<br>Fone: (47) 3318-3700 | 2 | NOTURNO |
| S. Miguel do Oeste | Rua 22 de Abril, s/n, São Luiz<br>Fone: (49) 3631-0400 | 2 | NOTURNO |
| Garopaba | Rua Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'Una<br>Fone: (48) 3354-0868 | 2 | NOTURNO |
| Araranguá | Avenida 15 de Novembro, 61, Aeroporto<br>Fone: (48) 3311-5000 | 2 | NOTURNO |
| Florianópolis | Av. Mauro Ramos, 950 - Centro<br>Fone: (48) 3221-0506 | 4 | MATUTINO (1)<br>VESPERTINO (1)<br>NOTURNO (2) |
| Joinville | Rua Pavão, 1.377, Costa e Silva<br>Fone: (47) 3431-5600 | 2 | MATUTINO (1)<br>VESPERTINO (1) |
| Jaraguá do Sul | Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro<br>Fone: (47) 3276-8700 | 2 | NOTURNO |
| Chapecó | Avenida Nereu Ramos, 3.450-D, Seminário<br>Fone: (49) 3313-1240 | 3 | NOTURNO |
| Xanxerê | Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza<br>Fone: (49) 3441-7900 | 2 | NOTURNO |
| Caçador | Av. Fahdo Thomé, 3000 - Champagnat<br>Fone: (49) 3561-5700 | 2 | NOTURNO |
| Tubarão | Rodovia BR-101 Sul, km 336, Bairro Morrotes<br>Fone: (48) 3906-1036 / 3906-1037 | 1 | NOTURNO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Continente | Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros<br>Fone: (48) 3877-1418 | 1 | VESPERTINO |
| Itajaí | Avenida Vereador Abraão João Francisco, nº 3.899, Ressacada.<br>Fone: (47) 3390 1200 | 1 | VESPERTINO |
| Palhoça | Rua João Bernadino da Rosa, s/n - Pedra Branca - Palhoça - Fone: (48) 3341-9700 | 1 | MATUTINO |
| **ESPANHOL** | | | |
| **POLO/ NEAD** | **ENDEREÇO** | **VAGAS** | **TURNO** |
| Criciúma | Rodovia SC-443, km01, Vila Rica, esquina com Rua Antônio Daré<br>Fone: (48) 3462-5000 | 2 | VESPERTINO |
| Lages | Rua Heitor Villa Lobos, 222, São Francisco<br>Fone: (49) 3221-4200 | 1 | NOTURNO |
| Canoinhas | Avenida Expedicionários, s/n, Campo da Água Verde<br>Fone: (47) 3624-4500<br><br>Contato: (47) 3624-4500 | 2 | VESPERTINO/NOTURNO |
| Gaspar | Rua Adriano Kormann, 510 - Bairro Bela Vista -<br>Fone: (47) 3318-3700 | 2 | NOTURNO |
| S. Miguel do Oeste | Rua 22 de Abril, s/n, São Luiz<br>Fone: (49) 3631-0400 | 2 | MATUTINO |
| Garopaba | Rua Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'Una<br>Fone: (48) 3354-0868 | 2 | NOTURNO |
| Araranguá | Avenida 15 de Novembro, 61, Aeroporto<br>Fone: (48) 3311-5000 | 2 | NOTURNO |
| Florianópolis | Av. Mauro Ramos, 950 - Centro<br>Fone: (48) 3221-0506 | 4 | MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO |
| Joinville | Rua Pavão, 1.377, Costa e Silva<br>Fone: (47) 3431-5600 | 1 | ~~NOTURNO~~**MATUTINO** |
| Jaraguá do Sul | Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro<br>Fone: (47) 3276-8700 | 2 | NOTURNO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Chapecó | Avenida Nereu Ramos, 3.450-D, Seminário<br>Fone: (49) 3313-1240 | 2 | NOTURNO |
| Xanxerê | Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza<br>Fone: (49) 3441-7900 | 1 | NOTURNO |
| Caçador | Av. Fahdo Thomé, 3000 - Champagnat<br>Fone: (49) 3561-5700 | 1 | NOTURNO |
| Tubarão | Rodovia BR-101 Sul, km 336, Bairro Morrotes<br>Fone: (48) 3906-1036 / 3906-1037 | 1 | NOTURNO |
| Continente | Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros<br>Fone: (48) 3877-1418 | 1 | VESPERTINO |

## 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**3.1** Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

**3.2** Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006 à Lei nº 11.502 de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54 de 29/10/2009 e à Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/ 06/2010 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

**3.3** Ter formação mínima em nível médio.

**3.4** Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

**3.5** Conhecimento em informática.

**3.6** Ótimo conhecimento da língua estrangeira para a qual se inscreve (Inglês ou Espanhol).

**3.7** Ter disponibilidade para atuação no NEAD para o qual se inscreveu, conforme quadro anexo.

**3.8** Ter disponibilidade de trabalho, de 2ª a 6ª feira, no turno matutino, vespertino ou noturno, conforme horário do curso para o qual o candidato foi selecionado.

**3.9** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação do DEAD.

**3.12** No caso de candidato servidor do IFSC, atender à Resolução nº 020/2007/CD/IFSC, à Resolução nº 024/2008/CD/IFSC, à Resolução CD Nº 13/2008CD/IFSC e a Resolução nº 19/2012/CDP/IFSC, referentes ao recebimento de bolsas, ao afastamento para capacitação e à carga horária.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições estarão abertas do dia 29/10/2015 até as 23h59minh do dia 15/11/2015.

**4.2** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível em http://formulario.ifsc.edu.br/limesurveypesquisa/index.php?sid=65355&lang=pt-BR

**4.3** O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line.

**4.4** O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificado no Edital. O formulário devidamente preenchido pelo candidato deverá ser impresso ao final da inscrição e servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

**4.5** Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

**4.6** Será considerado para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.

**4.7** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos: cópia digitalizada do certificado de Ensino Médio, na forma da legislação em vigor(obrigatório); cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência em Educação a Distância - EaD (se houver); da comprovação de conhecimento/experiência na língua estrangeira para a qual se inscreveu (inglês ou espanhol); do diploma de Graduação, na forma da legislação em vigor(se houver); da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior; do diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; (se houver).

**4.8** Os documentos solicitados, no item 4.7 desse Edital, deverão ser anexados ao formulário em arquivo único com o nome do candidato.

**4.9** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

**4.10** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional; com documentação incompleta, entregue através de correspondência postal, e-mail ou *fax-símile,* ou entregue pessoalmente.

**4.11** O formulário eletrônico estará disponível do dia 29/10/2015 até às 23h59min do dia 15/11/2015.

**4.12** Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

**4.13** Após o correto preenchimento do formulário eletrônico será possível imprimir o comprovante da inscrição.

**4.14** Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

**4.15** Para efeitos de comprovação da experiência como tutor e/ou professor em Educação a Distância será Aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino empregadora.

**4.16** Para efeitos de comprovação da vinculação, como discente, a programa de pós-graduação será aceita declaração da instituição de ensino a qual o candidato está vinculado ao programa de pós-graduação.

**4.17** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br

**4.18** A coordenação do Programa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.

**4.19** Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, no dia 20/11/2015 até as 20h.

**4.20** O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br, com o seguinte assunto: CANDIDATO TUTOR PRESENCIAL-IDIOMAS SEM FRONTEIRAS– Edital nº 36/2015/DEAD – RECURSO

## 5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

**5.1** A comissão examinadora será composta por representantes do IFSC.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas:

### 1ª Etapa – Análise de documentos

**a)** O resultado parcial da análise de documentos será divulgado no dia 19/11/2015 a partir das 20h, no site http://www.ifsc.edu.br/ead-editais/editais-ead-cfead

**b)** A análise de documentos terá o valor mínimo de 50 pontos e valor máximo de 400 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

**b1)** Formação acadêmica comprovada, até o limite de 150 pontos:

| FORMAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Ensino Médio Completo | 50 pontos |
| Graduação | 80 pontos |
| Especialista | 90 pontos |
| Mestrado | 120 pontos |
| Doutorado | 150 pontos |

**b2)** Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD), até o limite de 150 pontos:

| EXPERIÊNCIA NO ENSINO À DISTÂNCIA | PONTOS |
|---|---|
| Fez curso sobre a EaD | 50 pontos |
| Foi tutor em curso de EaD (mínimo de seis meses) | 100 pontos |

| | |
|---|---|
| Coordenou um curso de EaD (mínimo de seis meses)<br>Foi professor formador em curso de EaD (mínimo de seis meses) | 150 pontos |

**b3)** Tempo de experiência devidamente comprovada em ensino de Inglês/Espanhol, com valor invariável de 100 pontos.

**c)** Na análise dos documentos descritos no item 6.1 alínea b1 prevalecerá o título de maior pontuação.

**d)** O candidato que não atender ao valor mínimo exigido nesta etapa (50 pontos) será eliminado do processo seletivo.

**2ª Etapa – Entrevista**

**a)** A entrevista terá o valor mínimo de 250 pontos e valor máximo de 400 pontos.

**b)** O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.

**c)** O horário e local das entrevistas será divulgado no dia 23/11/2015 a partir das 20h, no site http://www.ifsc.edu.br/ead-editais/editais-ead-cfead

**d)** Na entrevista serão avaliados, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

**d1)** Conhecimento sobre o idioma estrangeiro do curso para o qual se inscreveu, por meio de avaliação oral e escrita – de caráter eliminatório.

**d2)** Conhecimento sobre Informática/Educação a Distância – 0 a 100 pontos (mínimo de 50 pontos)

**d3)** Interesse e motivação em trabalhar como tutor – 0 a 200 pontos.

**d4)** Facilidade de comunicação e relação interpessoal – de 0 a 100 pontos.

**d5)** Disponibilidade de horário – de caráter eliminatório.

**e)** Para a pontuação citada no item 6.1, alínea d2, será considerado o mínimo de 50 pontos para avaliação da 2ª etapa. O candidato que não atingir esse limite será eliminado do processo seletivo.

**f)** Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido neste Edital.

**g)** O candidato que não atender ao valor mínimo exigido nesta etapa (250 pontos), ou não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

**h)** Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da 2ª etapa, à Comissão Examinadora, no dia 02/12/2015 até as 20h.

**i)** O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br, com o seguinte assunto: CANDIDATO TUTOR PRESENCIAL-IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – Edital nº 36/2015/DEAD – RECURSO-2ª etapa.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**7.2** A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 50 pontos.

**7.3** O candidato que obtiver menos de 300 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

**7.4** Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor

b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

**7.5** Até 02 (dois) candidatos selecionados por vaga, na 1ª etapa, serão convocados por ordem de classificação para participação na 2ª etapa, com agendamento de entrevistas, conforme cronograma a ser publicado no site http://www.ifsc.edu.br/ead-editais/editais-ead-cfead

**7.6** Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas conforme demanda.

**7.7** O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do Programa para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

**8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 03/12/2015 a partir das 20h, no site http://www.ifsc.edu.br/ead-editais/editais-ead-cfead.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O candidato aprovado deverá apresentar os documentos necessários na ocasião da contratação.

**9.2** O candidato aprovado deverá assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa.

**10. DA CAPACITAÇÃO**

**10.1** O curso de capacitação de tutores será realizado no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos tutores.

**11. DAS ATRIBUIÇÕES**

**11.1** São atribuições do tutor presencial:

Acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) no mínimo a cada dois dias para ver as postagens dos alunos e coordenação bem como conhecer o material; responder o fórum no máximo 72 horas após a postagem; estar disponível no NEaD para atendimento ou aulas nos horários estabelecidos (4 a 5

horas/semana); ministrar aulas de revisão ao fim de cada livro (três por módulo) no horário da tutoria (as mesmas 4 a 5 horas/semana); auxiliar os alunos no acesso ao AVA; incentivar a participação de grupos no horário de atendimento; contatar os alunos através do telefone sempre que solicitado ou julgar necessário; assistir aos alunos nas atividades do curso; exercer as atividades típicas de tutoria presencial; mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso; coordenar as atividades presenciais; elaborar os relatórios de regularidade semanal dos alunos; acompanhar o relatório do tutor a distância para ter ciência da situação global do aluno no curso; tirar dúvidas dos alunos em relação ao conteúdo de língua estrangeira; aplicar avaliações; elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades presenciais; auxiliar nas correções solicitadas; atender as demais demandas da coordenação do curso.

## 12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

**12.1** As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pelo FNDE/MEC, diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa eTec Brasil.

**12.2** Conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010, o valor da bolsa a ser concedida é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

**12.3** Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa eTec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006.

**12.4** O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o tutor estiver vinculado, conforme previsto no §1º do art. 2º da lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

**12.5** O FNDE efetuará o pagamento mensalmente a cada beneficiário e durante o período de sua vinculação aos cursos, no âmbito do Programa eTec Brasil, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº36 de 13/07/2009.

**12.6** O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das atribuições e deveres descritos no Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/06/2010.

**12.7** O período das atividades de tutoria será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado aos candidatos aprovados.

**12.8** O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

**12.9** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**13.2** O bolsista tutor presencial desempenhará suas atividades no NEAD no qual está inscrito

**13.3** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**13.4** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

**13.5** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**13.6** O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

**13.7** Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação como tutor em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração do IFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

**13.8** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**13.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

**13.10** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

**13.11** Em atendimento ao Art.39, da Resolução CEPE/IFSC nº 105, de 18 de agosto de 2011, os discentes regulamente matriculados no curso não poderão ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

**13.12** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA

**REITORIA**
R.14 de Julho, 150 - Enseada dos Marinheiros
Coqueiros - 88075-010 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3271-1400
www.ifsc.edu.br